



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76460526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/fax (0xx46) 555-8100

E-Mail: planalto@rline.com.br

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 2291

Data: 07 de Novembro de 2017.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil), conforme se especifica a seguir:

08- SECRETARIA DE ESPORTES

08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.813.2701.1049 – Obras de Infra Estrutura para Prática de Esportes

001481– 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

1015 – ME ESTADIO MUNICIPAL CR 802443/2014

..... **R\$ 135.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação 2017

FONTE 1015.....R\$ 135.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Sete dias do Mês de Novembro de 2017


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL